

Consumidor Direito + Grita

A volta às aulas movimentou as famílias em busca das melhores opções para aquisição dos produtos solicitados pelas escolas. Especialistas dão dicas para evitar transtornos e não fazer despesas desnecessárias

Compra de material exige cuidado

» JOÃO CARLOS DOS SANTOS*

A volta às aulas se aproxima e, com isso, os pais e responsáveis começam a providenciar a compra do material escolar. É um momento em que surgem dúvidas sobre o que a escola pode pedir. Outro aspecto são os preços. É preciso considerar tanto o valor quanto a qualidade do produto.

Erline Araújo, de 36 anos, segue as exigências da instituição de ensino à risca para evitar transtorno. “Compro tudo que estiver lá. As escolas particulares não deixam muita opção. São coisas bem específicas. Por exemplo, se querem quatro pregadores de madeira, são exatamente quatro”, diz a servidora pública.

Mas o que prevê a lei? A advogada Simone Magalhães informa que a relação entre as escolas privadas e seus alunos é jurídica de consumo. Portanto, é subordinada às determinações do Código de Defesa do Consumidor (CDC). O colégio é obrigado a informar adequadamente sobre os itens solicitados. É proibida a inclusão de qualquer material de uso coletivo, tais como papel higiênico, apagadores de quadro e cartuchos de impressora, “porque fogem às necessidades didático-pedagógicas individuais”, explica Simone. Também é vedado definir as marcas dos produtos que serão adquiridos.

A especialista aponta que, no Distrito Federal, existe a Lei Distrital nº 4.311/2009, determinando que a instituição divulgue, junto ao rol de materiais, um plano explicitando o uso. “Deverá haver a descrição da atividade didática para a qual se destina, com os objetivos e as metodologias aplicadas”, orienta. A norma especifica ainda um dispositivo que pode aliviar o bolso, no primeiro momento — os pais ou responsáveis podem optar pela entrega parcial do material, conforme os quantitativos de cada um.

“Caso haja dúvidas, o melhor a fazer é buscar esclarecimentos junto à



escola e não fazer a compra até ter certeza”, recomenda a advogada.

Pesquisa e reutilização

Para evitar estouro de orçamento, Erline começa pela pesquisa de preços e a busca de promoções. “Pego itens chaves da lista, os que eu sei que são mais caros e que necessitam maior quantidade. Daí, comparo os custos em duas ou três papelerias”, conta. Ela tem dois filhos — na pré-escola e no primeiro ano do ensino fundamental — e revela que

nunca teve problemas com pedidos indevidos de material.

A educadora financeira Beth Chiletto avalia que encontrar as melhores ofertas é um desafio aos pais e depende também da etapa do estudante. “Se a criança estiver na educação infantil ou nos anos iniciais do fundamental, os livros não podem ser reaproveitados porque o aluno escreve neles, assim faz-se necessário pesquisar muito”, diz. Porém, no caso dos anos finais do fundamental ou do ensino médio, é possível procurar

Lei Nº 9.870/1999

- É anulada a cláusula contratual que obrigue os responsáveis a pagamento adicional ou o fornecimento de qualquer material escolar de uso coletivo dos estudantes ou da instituição. Os custos correspondentes devem ser sempre considerados nos cálculos de anuidade ou da semestralidade. Além disso, o estabelecimento deve divulgar, de forma facilitada ao acesso dos responsáveis, a proposta contratual, assim como o número de vagas por turma, no período mínimo de 45 dias antes da data final para matrícula.

Dicas

- Comparar preços em comércio digital e físico.
- Pesquisar formas de pagamento, se existe possibilidade de desconto ou parcelamento.
- Verificar ofertas presencialmente em grandes centros comerciais e varejistas.
- Antecipar a aquisição do material escolar.

Fonte: Francisco Rodrigues, economista e educador financeiro

pedagógica, porém, é preciso deixar que pais adquiram o material onde acharem melhor, jamais condicionando a compra pela escola”, afirma.

Compra coletiva

Outra forma de planejamento, para o economista e educador financeiro Francisco Rodrigues, é a compra coletiva com outros responsáveis. “Conversando com a direção da escola, será dada a orientação”, explica. Fazer uma espécie de poupança com antecedência também pode ajudar. “Reservar um percentual do salário mensalmente, durante o ano anterior, para a compra de materiais, incluindo livros didáticos e paradidáticos”, ensina o especialista. Outra dica de Francisco é não fazer a escolha com base nas marcas e não acatar tudo que os filhos querem na hora da escolha.

Rodrigo Lobo, 33, evita descartar aquilo que ainda pode ser usado. “Tentamos reaproveitar os materiais do ano anterior. Já está há dois anos com o mesmo estojo e mochila”, exemplifica, referindo-se ao filho de 6 anos. O analista de sistemas revela um segredo para driblar os desejos do filho: “Deixo ele em casa e venho fazer as compras sozinho”.

Segundo Francisco Rodrigues, estabelecimentos digitais aparentam ser vantajosos e isso pode ser perigoso. “A caneta preta pode ter uma variação de 500% no preço; a borracha, 169,23%; a mochila, 100%. No final, a gente pode ter uma diferença de 200%, 300%, até 500%, que justificam pelos adereços presentes em produtos”, explica. “Um bom caderno de matéria pode ser comprado por R\$ 15 a R\$ 17, mas, às vezes, você prefere um com mais praticidades, que pode custar de R\$ 60 a R\$ 70”, pontua o economista.

*Estagiário sob a supervisão de Málcia Afonso e Patrick Salvatti

»GOOGLE FALSO ANÚNCIO

» Alan Paes
Ceilândia

Isolado por meses em casa no auge da pandemia, Alan Paes decidiu que precisava de um fogão novo. Pesquisou no Google e encontrou uma “promoção imperdível”. O anúncio patrocinado mostrava um fogão por R\$ 380 no Magazine Luiza. Empolgado, o balconista de 27 anos inseriu todos os seus dados, pagou o boleto e ficou à espera do eletrodoméstico, que nunca chegou. “Depois de relatos, percebi que foi golpe”, relata. A página falsa simulava fielmente o site da varejista, passando a sensação de credibilidade. “Não sabia nem como e onde denunciar”, lamenta.

Resposta da empresa

“Temos políticas que determinam os conteúdos que podem ser anunciados em nossas plataformas e somos claros sobre as ações que tomamos quando identificamos violações. Trabalhamos continuamente no aperfeiçoamento de nossas políticas e, quando recebemos uma denúncia e identificamos que existe uma violação, agimos imediatamente. Oferecemos canais de denúncia em todas as nossas ferramentas, incluindo a Busca e as plataformas de publicidade, para que os usuários possam reportar atividades que considerem violar nossas políticas ou a legislação local.”

Comentário do consumidor

» “Resposta automática de um prestador de serviço que não liga para seu consumidor. Na época, não deixaram claro como eu poderia denunciar, e fiquei no prejuízo.”



»FERRARI PNEUS SERVIÇO NÃO REALIZADO

» Fabiano Martins
Santa Maria

Tudo começou nas compras no Costa Atacadão, em Santa Maria. Em gastos acima de R\$ 100, o atacadista oferecia um voucher para manutenções na Ferrari Pneus, no Gama. Fabiano Martins, 38, se animou. Ele pretendia viajar de carro, e uma revisão seria bem-vinda. Pelo voucher, a oficina oferecia geometria, balanceamento, rodízio de pneus, troca de óleo e limpeza do ar-condicionado. Durante o serviço, o mecânico garantiu que diversas peças estavam danificadas e precisavam ser substituídas. “Estranhei. Há dois meses, fui em uma oficina de confiança e lá não estava nem próximo de trocar as peças”, relembra. Desconfiado, o professor não aceitou os serviços extras e percebeu que a limpeza do ar-condicionado não tinha sido feita.

Resposta da empresa

“O cliente Fabiano Martins recebeu uma cortesia no supermercado com os serviços de alinhamento, balanceamento e higienização do ar-condicionado. Contudo, a máquina de higienização do ar estava em manutenção e ficou acordado de o mesmo voltar. A Ferrari Pneus preza pelo bom relacionamento com seus clientes e segue oferecendo o serviço já acordado. A empresa está à disposição de Fabiano e pede que o cliente leve o veículo à loja para que possa ser beneficiado com a prestação da higienização do ar-condicionado.”

Comentário do Consumidor

» “Na época, ninguém me procurou para falar em máquina quebrada, agora querem que eu volte. Vou nada.”

RECLAMAÇÕES DIRIGIDAS A ESTA SEÇÃO DEVEM SER FEITAS DA SEGUINTE FORMA:

- » Breve relato dos fatos
- » Nome completo, CPF, telefone e endereço
- » E-mail: consumidor.dfg@dabr.com.br
- » No caso de e-mail, favor não esquecer de colocar também o número do telefone
- » Razão social, endereço e telefone para contato da empresa ou prestador de serviços denunciados
- » Enviar para: SIG, Quadra 2, nº 340 CEP 70.610-901 Fax: (61) 3214-1146

Telefones úteis

Anatel 1331 | Anac 0800 725 4445 | ANP 0800 970 0267 | Anvisa 0800 642 9782 | ANS 0800 701 9656 | Decon 3362-5935 | Inmetro 0800 285 1818 | Procon 151 | Prodecon 3343-9851 e 3343-9852